

PEGA NO LAÇO, NÃO MAIS!

Reflexões acerca do discurso sobre as mulheres na Carta de Pero Vaz de Caminha e do Projeto de Lei nº 1.904/2024

CATCH BY THE NOOSE, NO MORE!

Reflections on the discourse about women in Pero Vaz de Caminha's Letter and the Bill no. 1.904/2024

Sarah Quimba Pinheiro<sup>1</sup>

Paulo de Tássio Borges da Silva<sup>2</sup>

**Resumo:** Esse texto é um aceite ao convite à escrita, feito por Glória Anzaldúa (2000) e outras mulheres. Entendendo que a História das Mulheres (Tilly, 1994) durante muito tempo foi negada, silenciada, precisa estar em pauta nas escolas e em outras instituições sociais, e são as próprias mulheres que estão e irão escrevê-la, por meio de estudos, pesquisas, narrativas, depoimentos etc. Assim, o objetivo deste texto é rasurar os primeiros passos buscando refletir sobre o discurso sobre as mulheres, descrito ou não na Carta de Pero Vaz de Caminha de 1500 e no Projeto de Lei nº 1.904 de 2024, documentos de contextos históricos diferentes, que lançam o olhar do homem colonizador sobre o corpo da mulher, na tentativa de controlá-lo (Foucault, 2023). Este último, mais uma tentativa de “pegar pelo (no) laço” por meio da legislação. Rasurando possibilidades para a pesquisa histórica e o Ensino de História, numa perspectiva da diferença (Bhabha, 1998), de um currículo como espaço-tempo de fronteira cultural, onde os conflitos e a negociação acontecem (Macedo, 2006).

**Palavras-chave:** História das Mulheres, Currículo, Violência.

**Abstract:** This text is an acceptance of the invitation to write, extended by Gloria Anzaldúa (2000) and other women. Understanding that the History of Women (Tilly, 1994) has long been denied, silenced, and must be brought into focus in schools and other social institutions, it is women themselves who are and will write it, through studies, research, narratives, testimonies, and more. Thus, the aim of this text is to trace the first steps in reflecting on the discourse about women, whether described or not in Pero Vaz de Caminha's Letter of from 1500 and in Bill no. 1.904 of 2024, documents from different historical contexts that cast the colonizer's gaze upon women's bodies in an attempt to control them (Foucault, 2023). The latter, is yet another attempt to "catch by (or in) the noose" through legislation. This opens possibilities for historical research

<sup>1</sup> Possui graduação em Pedagogia pela Faculdade Educacional da Lapa (2013). Discente do Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico-Raciais, da Universidade Federal do Sul da Bahia, Campus Paulo Freire. E-mail: [sarinha.pinheiro@gmail.com](mailto:sarinha.pinheiro@gmail.com).

<sup>2</sup> Possui doutorado em educação pelo Proped/UERJ, mestrado em educação pela UFS e mestrado em linguística e línguas indígenas pelo Museu Nacional da UFRJ. É professor no DED/UFF e no PPGER/UFSSB, professor visitante no PPGED/UEA e líder do grupo de pesquisa Kijetxawê: currículo, diferença e formação de professores – CNPq/UFF.

and Teaching History from a perspective of the difference (Bhabha, 1998), of curriculum as a cultural borderland space-time where conflicts and negotiations occur (Macedo, 2006).

**Keywords:** Women's History, Curriculum, Violence.

### Considerações iniciais

O convite à escrita de Glória Anzaldúa (2000) provoca o pensar sobre nossa existência - e aqui me refiro enquanto mulher do dito “terceiro mundo”, quando ela diz que “uma mulher que escreve é uma mulher temida”, ela não só avança, como derruba barreiras que escondem e silenciam nossas dores e também nossa potência. Escrever é colocar nossa história no mundo, com a mesma ferramenta que o colonizador utilizou. Foi por meio da escrita que o colonizador nos descreveu como “inocentes”, “nuas”, “selvagens” e é por meio dela que estamos o refutando. Escrevendo uma história outra sobre nós, Anzaldúa (2000) não é a única a fazer esse chamado, apresento o dela, pois escritora, pesquisadora, trabalha com o conceito de fronteiras, não apenas geográficas - que separa, mas também a que começa, que é ponte. Anzaldúa (2000), assim com Maria Firmino dos Reis, Iris Verena Oliveira e bell hooks<sup>3</sup> e outras, me apresenta um caminhar possível, em suas escritas subversivas, na qual se incluem, usando a primeira pessoa, o Eu destacado. São escritoras, pesquisadoras que sabendo da impossibilidade de separar, se colocam e me inspiram a fazer o mesmo.

Neste escrito-artigo, ensaio meus primeiros passos mata adentro, ciente que irei deparar-me com o desconhecido, e mesmo que insista em percorrer o mesmo caminho, este, se tratando de uma mata se fará novo a cada dia. Na mata encontrei uma metáfora interessante para pensar as fronteiras, e também o estranho; na mata há plantas diversas, rios, animais, cheiros, cores, sabores tudo junto, em que não posso dizer isso aqui é a mata, isso aqui é o rio, ou o cheiro; é a mata e é o rio, a mata sendo mata é isso tudo e mais, a mata que hoje é com tais características, amanhã será com outras, crescendo, morrendo, mudando seus tons, cheiros performando sua existência.

A metáfora da mata também é em alusão ao relato de Caminha, e de outros colonizadores/cronistas que fizeram questão de tentar descrever as características de nossas matas (mulheres e homens); que depois de toda exploração colonial, muitas não existem mais,

---

<sup>3</sup> Essas escritoras, assim como eu, são mulheres não brancas, Glória Anzaldúa – chicana, e as demais negras; são escritoras, intelectuais, que com suas produções contestam o racismo, o sexismo, e atualmente o capitalismo; suas obras além de possibilitar a reflexão sobre a sociedade em que vivemos, nos fortalece e inspira a enfrentá-la e caminhar para transformá-la.

ou se existem, muito reduzidas às áreas de conservação, como é o caso da Mata Atlântica, uma violência. A mata é violentada, mas livre e resistente, livremente nasce, cresce, floresce, morre, renasce e resiste a violência da ação colonizadora humana, que insiste em querer dominá-la, num movimento de ambivalência (Bhabha, 1998).

Por falar em liberdade e violência, e considerando os dados, notícias e silêncios das constantes violências pelas quais as mulheres passam cotidianamente durante os séculos, é urgente a continuação da luta, das denúncias e das reflexões nos diversos âmbitos de nossa sociedade, aqui considerando a obrigatoriedade do Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena na educação básica, rasuro esses primeiros passos buscando refletir sobre o discurso sobre as mulheres, descrito ou não na Carta de Pero Vaz de Caminha - documento datado de 01 de maio de 1500, no qual consta um relato sobre as terras “descobertas”, enviado ao rei de Portugal - e no Projeto de Lei nº 1.904 de 2024, de autoria do deputado Sóstenes Cavalcante, este último com tramitação na câmara dos deputados, que como tantos outros, dizem respeito a tentativa de controle (por parte do Estado) dos corpos e privação de liberdade das mulheres que vivem no Brasil.

Os dois textos citados são fontes históricas (e para o ensino), escritos por homens em contextos diferentes (1500 e 2024), e que em seu teor possibilitam diversas narrativas e interpretações; o primeiro faz menção às mulheres que habitavam essa terra em 1500, denominadas pelos colonizadores como índias, hoje se denominam indígenas mulheres (ou dos povos originários), e ou com referência ao seu povo, mulheres Pataxó, Guarani, Payayá e outras; o segundo por se tratar do pedido de alteração do Código Penal Brasileiro, nos artigos que tratam sobre a penalidade para prática de aborto, incide diretamente sobre o corpo das pessoas que gestam, incluindo as mulheres que vivem em território brasileiro.

Considerar o PL para pensar a tentativa de controle sobre o corpo das mulheres, um documento do tempo presente, talvez seja audacioso, uma vez que ele passa por avaliações, alterações, e que no momento está em pauta no debate nacional, também porque extrapola a “ordem cronológica” do currículo de História<sup>4</sup>, mas não é esse o que deve ser o movimento da História? É partindo do presente, de inquietações do tempo presente, que me debruço a pesquisar algo, a tentar compreender como é/ou foi um processo; é considerando um currículo

---

<sup>4</sup> Considerando o Documento Curricular Referencial da Bahia para o ensino médio – DCRB, que apresenta os conteúdos de História do Brasil organizados cronologicamente – Brasil antes da chegada dos portugueses (antes de 1500), Colonização da América Portuguesa (1500 à 1822), Império Brasileiro (1822 à 1889), Brasil República e assim sucessivamente.

outro, sem “ordens”, que transpassa os muros da escola, e constitui-se noutros lugares; é enunciação deste corpo que anseia por liberdade que me coloco a escrever sobre a violência que este e outros sofrem e morrem. É como Anzaldúa escreveu: “[...] escrevo porque tenho medo de escrever, mas tenho um medo maior de não [poder] escrever” (2000, p. 232).

### **“Ciência das mulheres no tempo”: currículo em negociação**

Essa definição de Louise A. Tilly (1994) refere-se à História das Mulheres, fazendo um contraponto a definição de Marc Bloch (1974) que definiu a história como a “ciência dos homens no tempo”, esses eram os sujeitos (pesquisadores) e “objetos” (de estudo) desta ciência, as mulheres foram durante muito tempo “ausentes” da história, pois esta era do e para os grandes homens das elites. Aos poucos, e resultante de lutas e transformações sociais, outras sujeitas e sujeitos passam a abrir (sair) armários, gavetas, expor fotografias, escrever e verbalizar narrativas até então silenciadas, passando de uma história da vida pública para também privada (PERROT, 1995) e cotidiana, não somente das instituições, mas também das pessoas.

Como a ciência histórica passa por disputas, transformações - estando em movimento, o Ensino de História também está nesta jornada, inserido no Brasil como disciplina junto a implementação do Colégio D. Pedro II no Rio de Janeiro, mas antes, como afirma Circe Bittencourt, nos colégios jesuítas, a História era ensinada pelos clérigos (2018). Aqui não irei me debruçar sobre a historiografia do Ensino de História no Brasil, mas provocar reflexões sobre seu currículo, considerando-o atravessado por processos de negociação, entendido também como ambivalentes (Bhabha, 1998), que pode estar a serviço de uma nação - formação da identidade nacional, uma elite branca, colonizadora, mas que também é traduzido.

Considerando que a narrativa histórica é o que se ensina nas aulas de História, as mulheres, crianças, pessoas negras, povos indígenas e outros não faziam parte do currículo, uma vez que não havia narrativa sobre, e/ou quando havia, era de modo estereotipado, inferiorizado/a, tratando-se dos povos africanos e ameríndios - os colonizados, selvagens e tantos discursos proferidos, escritos e disseminados ao longo de séculos, as negras, “perversas” por isso escravizadas, as indígenas, “selvagens”, “inocentes” por isso assimiladas, muitas exterminadas.

As transformações sociais não acontecem ao acaso, ocorrem pela agência (movimentar-se) das/dos sujeitas/os, com isso a inclusão das mulheres na narrativa historiográfica tem ocorrido impulsionadas por estas. Foi o movimento delas ao longo do século XX (não somente) que possibilitou/possibilita esse “novo” olhar. O que não significa que

anterior a este século elas não tinham história, muito pelo contrário, faziam acontecer, só não apareciam na narrativa, nem eram tema (“objeto”) de estudo (pesquisa), nem de ensino. Aqui, preciso chamar atenção ao fato que não estavam incluídas na historiografia ocidental, eurocêntrica e colonizadora, que tratando de outras sociedades, como as de tradição oral e com escrita outra, suas histórias eram e são consideradas (Potiguara, 2023).

Com isso, atento-me ao uso correto dos termos - Histórias das Mulheres - no plural, não só mulheres, mas também histórias, pois são muitas, como dito anteriormente, e considerar que a mesma mulher tem várias histórias, transitando de (em) lugares diferentes, lugares de fronteira como nos chama atenção Glória Anzaldúa (2000), partindo dos entre-lugares que vive, não posso deixar de citar aqui Maria Firmino dos Reis que também de suas fronteiras, escreveu sua história e reflexões.

Retomando, esse impulso é “fruto” do movimentar da sociedade ocidental do século XX, provocadas pelas guerras, advento da globalização, questionamentos das e às ciências, ao modo de “fazer ciência” e para que essa ciência, neste século que as mulheres brancas (do norte) em grande número conquistam as ruas, a fábrica, um experienciar de “liberdade”.

As Histórias das Mulheres logo se deparam com o sexo, ou melhor, a diferença (desigualdade) entre os sexos, que exigiu que os estudos se debruçassem sobre essa análise, historiadoras e cientistas de outras áreas. Podemos citar Simone de Beauvoir, que com o “Segundo sexo”, apresenta uma categoria de análise, o gênero; Michele Perrot a cita e exemplifica a partir da historiografia. As indagações de Simone de Beauvoir sobre o que é ser mulher, resultam em uma conhecida afirmação: “não se nasce mulher, torna-se mulher”; nos direciona aqui a pensar nas identidades, e as perguntas: o que é ser mulher? E eu não sou uma mulher? (bell hooks, 2022, p.253), O que faz uma pessoa uma mulher?

Foucault (2023) nos ajuda no sentido que aponta o discurso como disciplinar - que estabelece normas para o que é ser homem e o que é ser mulher, no comportamento - encapsulando os seres humanos a partir de definições lançadas sob/para os corpos, o controle dos corpos (que continuaremos adiante) perpassa por essa tentativa de fixação dos comportamentos e identidades. Em se tratando de gênero, não podemos abraçar o binarismo homem x mulher, como mostra Judith Butler (2023) vai muito além. Ela discorre que a performatividade que “definirá” o que cada pessoa é (ou não), esse próprio ser a partir de suas vivências sociais irá se constituindo; claro, sei não ser simples assim como essas frases escapam e fixam no “papel”; como nos lembra Foucault (2023) há a sociedade e suas instituições

disciplinadoras “[...] daí esses terríveis regimes disciplinares que se encontram nas escolas, nos hospitais, nas casernas, nas oficinas, nas cidades, nos edifícios, nas famílias [nas leis].” p. 237

Considerando mulheres no plural, Bhabha (1998) discorre sobre a diferença e sobre a questão da identidade, que no caso das mulheres do sul que passaram pelo processo de colonização e não foram percebidas em suas diferenças, e se/quando foram, não foram respeitadas, pelo contrário, o discurso do colonizador - pai, opressor, operou para negligenciá-las, silenciá-las - violentando-as, no passado e atualmente, como podemos observar na Carta de Pero Vaz de Caminha e no Projeto de Lei nº 1.904/2024.

E na diferença (Bhabha, 1998), na cultura como enunciação da diferença que tanto a historiografia como o currículo do ensino de História pode seguir uma concepção pós qualitativa (na pesquisa) e pós-crítica no ensinar, que as Histórias das Mulheres saíram (estão saindo) das matas, e também por escolha lá que permanecem, que não descem. Falando em descimento, as mulheres indígenas do território que hoje é o Brasil e seus povos que lutam por sobrevivência desde a invasão dos portugueses colonizadores, são relatadas (descritas) na carta de Pero Vaz de Caminha.

Esse relato é reverberado no ensino de História quando se usa este ou outro documento sem problematizar, sem contextualizar. Maria Auxiliadora Schmidt orienta: “é preciso que se leve em consideração o fato que a história suscita questões que ela própria não consegue responder e de que há inúmeras interlocuções possíveis dos fatos históricos. Nesse caso, a problematização é um procedimento fundamental para educação histórica” (2013, p. 60), e segue defendendo o documento como ponto de partida, não como o fim ou a representação total do fato histórico.

Levar em conta essa orientação é que pode vir a possibilitar uma postura pós-qualitativa, principalmente de considerar as não respostas, as fixações e verdades, mas justamente seguir levantando questões, e considerando caminhos outros, que talvez nos leve à um processo de superação, ou pelo menos o entendimento dos processos de colonialidade da sociedade e do conhecimento. É também considerar o currículo como um lugar de conflitos, seja no campo teórico, seja no vivido. Elizabeth Macedo (2006) define o currículo como espaço-tempo de fronteira cultural, é onde os conflitos e a negociação acontecem, nessa negociação que a História das Mulheres, e a História das Indígenas Mulheres, e Mulheres Negras passa a ser ensinada, é negociando nas fronteiras que não encerram, mas começam, que a Lei

11.645/2008 foi promulgada, e que o ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena é obrigatório nas escolas de educação básica.

### **Nem inocentes, nem sensíveis. Atentas!**

Antes de começar a rascunhar a análise da Carta e do PL, preciso discorrer do porquê de o uso do termo rascunhar. É uma tentativa de situar o escrito, que pretendo retomar durante a pesquisa no mestrado, principalmente à carta, já que temos uma historiografia que à refuta, que além da História, outras ciências como a Antropologia, Arqueologia discorrem sobre uma história outra, ou melhor histórias.

As mulheres negras e indígenas mulheres estão escrevendo suas Histórias, questionando o “poder” colonial, que nos persegue e ainda tenta nos controlar. Preciso ainda dizer que em pleno século XXI, sinto dor e revolta ao escrever sobre a violência que sofro, que sofremos. É angustiante ler esses escritos, ouvir argumentos em defesa do PL, e perceber que muitas nuances do discurso permanecem e giram em torno do controle de nossos corpos, da objetificação de nossa existência; e que mesmo fazendo menção aos feminismos, não irei aqui aprofundar teoricamente neles por ainda não dar conta de fazê-lo, mas reconheço sua importância, pois sei que sem este movimentar-se talvez não estaria a escrever. Falar de violência é doloroso, sinto, e por isso tento fazê-lo com todo respeito, muitas feridas abertas e que sangram; e que sendo uma mulher negra, não indígena, peço respeitosamente licença às indígenas mulheres para tratar esse assunto que nos assola de diferentes maneiras, mas nos é comum.

O PL entrou em pauta no debate nacional, pois no dia 12 de junho de 2024, numa sessão extraordinária, teve seu regime de urgência aprovado, que significa que pode ser votado a qualquer momento sem passar pelas comissões da Câmara, ou seja, sem debate. O PL de autoria do deputado federal Sóstenes Cavalcante e assinado por outros deputados, resumidamente trata-se de alterações no Código Penal Brasileiro de 1940, equiparando a pena do aborto feito após as 22 duas semanas, ao de homicídio simples - aqui duas problemáticas, a primeira em relação a penalidade, equiparando-a a de homicídio; a segunda a temporalidade da gestação - nas situações em que o aborto é permitido, não há limitação de tempo (Art. 128 do Código Penal).

Argumentos contrários a aprovação do PL, apontam que sendo aprovado e alterando o artigo 121 do Código Penal, a punição da vítima de estupro que fizer aborto após as 22 duas semanas será de 06 a 20 anos, tornando-se maior que a dos estupradores, que no caso do crime cometido à vítimas menores de 14 anos é de 08 a 15 anos (Art. 217 - A), e de 08 a 12 anos para vítimas menores de 18 anos e maior de 14 anos (§ 1º do artigo 213); e para vítimas maiores de 18 anos de 06 à 10 anos (Art. 213), em todas as situações de idade das vítimas, a pena dos estupradores é menor que a da vítima.

Quanto a problemática da temporalidade, no Código Penal vigente não há limitação de tempo gestacional para realização do aborto assegurado às vítimas de estupro. A estrutura patriarcal que permeia as sociedades contemporâneas impõe barreiras significativas à denúncia de casos de estupros. As normas sociais enraizadas e à naturalização da violência de gênero, muitas mulheres demoram a reconhecer e reportar a agressão sexual, e quando o fazem, frequentemente enfrentam questionamentos e revitimização por parte de instituições e da sociedade em geral. Meninas e adolescentes podem não ter a compressão imediata de que foram vítimas de estupro, especialmente em casos que resultam em gravidez. Essa falta de percepção é agravada quando o agressor é alguém próximo, como um familiar conhecido, o que é uma realidade em grande parte dos casos registrados. Essa proximidade com o estuprador, aliada ao medo de represálias e ao estigma social, contribui para a subnotificação e para a demora na busca por justiça (Albuquerque et al. 2018)

As duas problematizações citadas deixam evidentes a dupla violência contra as mulheres e pessoas que gestam defendidas pelo PL, o estupro e a prisão - seja nas penitenciárias, seja de levar até o fim uma gestação indesejada, e até uma maternidade compulsória, privando-as do direito à escolha, sendo vítimas duplamente. É o poder exercido (ou tentando) sob o corpo, como discorre Foucault “[...] o poder penetrou no corpo, encontra-se exposto no próprio corpo... lembrem-se do pânico das instituições do corpo social (médicos, políticos) com a ideia da união livre ou do aborto...” (2023, p.235), aqui o pânico dos políticos em relação ao aborto, é “mostra” da tentativa do controle do corpo feminino por eles não exercida, o texto do PL questiona a não necessidade de comprovação do estupro por parte da vítima no momento de solicitar o direito ao aborto, essa alegação, ao meu ver diz muito sobre a tentativa de domínio da sexualidade das mulheres, uma vez que imagino o quão difícil é para uma mulher denunciar o estupro e solicitar os serviços de saúde que tem direito, em nossa sociedade que primeiro a questiona, como faz o texto do PL p.07).

Aqui entro com o discurso, o explícito e o implícito. Com este último considerarei alguns pontos de passíveis de debate, que talvez estejam escapando em torno da discussão sobre a duração da pena e da gestação; um enfoque maior na mulher/criança que aborta - como criminosa do que na mulher/criança vítima de estupro; a tentativa de controle da sexualidade da mulher, por meio da busca institucional de formas de disciplinar o corpo da mulher.

O estupro é crime altamente cometido na História do Brasil. Os conhecemos de forma explícita e implícita por meio da historiografia, quando consideramos as mulheres que foram escravizadas (negras e indígenas), tidas como “objetos”, ao qual o homem colonizador “podia fazer o que desejasse”, se pensarmos bem, muitas brasileiras e brasileiros são filhos da violência - do “pega no laço, no mato - a força” (Payaya, 2023).

Penso que pautar as violências contra a mulher, e o estupro em especial, é pautar sobre a liberdade e o direito de ser, que perpassa pela discussão de gênero, nas escolas - grande tabu no Brasil, e o racismo, machismo, o entendimento que essa sociedade que tenta controlar nossos corpos, operando via o patriarcado.

O PL é uma evidência como tantas outras legislações que operam para o controle dos corpos, o direcionamento do que podem ou não ser, que define o que é ser homem, e o que é ser mulher, e como ambos devem se portar; ao legislar aprovando uma pena maior para vítima do que para o criminoso, é o aval institucional para violentar as mulheres, é um projeto pensado e escrito por um homem branco, assim como a carta de Pero Vaz de Caminha, sobre o corpo da mulher, ambos os textos de modos diferentes destacam o controle do corpo, que por si só, é um ato violento contra a liberdade do ser.

A carta de Pero Vaz de Caminha também é um documento histórico, e a tratarei como tal, considerando o acesso a uma versão paleografada com transcrição contemporânea, porém neste momento não irei focar na discussão teórica sobre a metodologia da paleografia. A carta é assinada com datação de 01 de maio de 1500, escrita por Pero Vaz de Caminha, funcionário da Coroa, a serviço do rei de Portugal, é um registro escrito da viagem de Portugal ao que hoje conhecemos como Brasil, iniciada em 09 de março de 1500. O relato que faz menção ao Brasil começa no dia 21 de abril de 1500 quando relata sobre os alguns sinais de terra, e 22 o avistamento destas terras:

[...] e neste dia, a horas de véspera, houvemos vista de terra, isto é, primeiramente d'um monte, mui alto e redondo, e d'outras serras mais baixas ao sul dele e de terra chã com grandes arvoredos, ao qual monte alto o capitão pôs nome o Monte Pascoal e à Terra de Vera Cruz (Caminha, 1500).

Na carta, Caminha usa o termo achamento para se referir às terras em que aportaram, termo relacionado ao de descobrimento, já em desuso considerando a existência de pessoas na dita terra, não irei adentrar essa discussão agora. Do relato irei dedicar atenção especial a suas referências sobre as mulheres que habitavam este território, hoje denominam-se no movimento Wayrakuna como indígenas mulheres.

Em todos os relatos, destaca-se o apontamento para nudez, e suas vergonhas (genitálias):

[...] Ali andavam entre eles três ou quatro moças, bem moças e bem gentis, com cabelos muito pretos, compridos, pelas espáduas; e suas vergonhas tão altas e tão cerradinhas e tão limpas das cabeleiras que de as de nós muito bem olharmos não tínhamos nenhuma vergonha. (Caminha, 1500, p.08).

[...] E uma daquelas moças era toda tinta, de fundo a cima, daquela tintura, a qual, certo, era tão bem feita e tão redonda e sua vergonha, que ela não tinha, tão graciosa, que muitas mulheres de nossa terra, vendo-lhes tais feições, fizera vergonha, por não terem a sua como ela. (Caminha, 1500, p.09).

É o olhar de um homem branco lançado sobre o outro, “o estranho” (Bhabha, 1998), que narra o que vê a partir de suas referências, neste caso europeia do século XVI, que vigiava os corpos, ocultando-os o máximo possível embaixo de vestimentas, as mulheres vestiam-se com muitas camadas de roupas, despindo-se raramente; e as que se despiam com frequência não eram bens vistas, o olhar lançado sobre a as indígenas foi esse. Em dois dos relatos há a menção a não cobertura do corpo com tecidos, uma vez que era feita com tintas:

Também andavam entre eles quatro ou cinco mulheres moças, assim nuas que não pareciam mal, entre as quais andava uma com uma coxa, do joelho até o quadril e a nádega, toda tinta daquela tintura preta e o resto todo da sua própria cor. Outra trazia ambos os joelhos com as curvas assim tintas e também os colos e os pés. E suas vergonhas tão nuas e com tanta inocência descobertas que não havia aí nenhuma vergonha. Também andava aí outra mulher moça com um menino ou menina no colo, atado com um pano não sei de que aos peitos, que lhe não pareciam senão as perninhas, mas as pernas da mãe e o resto não traziam nenhum pano. (Caminha, 1500, p.13)

Entre todos estes que hoje vieram não veio mais que uma mulher moça, a qual esteve sempre à missa, à qual deram um pano com que se cobrisse e puseram-lo derredor de si. Mas ao assentar não fazia memória de o muito estender para se cobrir. Assim, Senhor, que a inocência desta gente é tal, que a d’Adão não seria mais quant’a vergonha.” (Caminha, 1500, p.23).

Além da ênfase nas suas “vergonhas” por conta da nudez, também a necessidade de as vestir, como descrito no relato acima, que foi o da participação de indígenas na missa, e logo procuraram cobrir suas vergonhas. Por muitas vezes Caminha usou o termo inocência para se referir aos nativos e nativas, e como direciona a narrativa, fica notório a intenção de colonizar por meio da religião e do ensino dos costumes, cobrindo-os e os batizando.

Os relatos também enfatizam a idade, ou melhor uma referência de idade, quase todas “mulheres moças, bem moças”, creio para dizer que são jovens, não posso aqui considerá-las adolescentes, nem criança, mas posso considerar a diferenciação entre - moças e mulheres, essas bem moças também são citadas no PL, de forma implícita, quando aborda o aumento da pena para estupradores - que é diferente a depender da idade da vítima; e meninas são citadas de forma explícita, há o relato sobre três meninas (02 de 10 anos e 11 anos de idade) que foram estupradas, e que tiveram dificuldade para acessar o serviço de saúde que lhes é garantido, meninas-mulheres jovens, vulneráveis.

O uso do termo inocência referindo-se às mulheres e homens no discurso do colonizador enviado ao rei pode ter sido com o objetivo de “[...] apresentar o colonizado como uma população de tipos degenerados com base na origem racial de modo a justificar a conquista e estabelecer sistemas de administração e instrução” (Bhabha, 1998, p. 111), perpetuando uma definição de inferioridade, e necessidade de tutela, já descritos na carta, nas passagens que tratam da condução para vestimentas e catequização.

Na carta, Caminha relata sobre como foi o contato com as pessoas que aqui estavam, as trocas que foram feitas, características comportamentais e ornamentais - pinturas, adereços e armas, também narra as relações entre as pessoas em momentos de estranhamento e hospitalidade, quando escreve:

[...] E tal maneira se passou a cousa, que bem vinte ou trinta pessoas das nossas se foram com eles, onde muitos deles estavam com moças e mulheres e trouxeram de lá muitos arcos e barretes de penas d’aves, deles verdes e deles amarelos, de que creio que o capitão há-de mandar amostra a Vossa Alteza. (Caminha, 1500, p.15).

Esse “estavam com moças e mulheres” me leva a supor que estavam juntos, talvez em relação sexual, não é possível afirmar, o fato é que estavam, e que o narrador os diferencia dos demais que só foram, e não estavam, mas levantando hipóteses e/ou fabulando, se esse estavam refere-se ao ato sexual, é considerar o modo de ser dessas mulheres diferente do das mulheres europeias, e era, eram outros povos, outras culturas; a nudez também denota para outro entendimento sobre o corpo e a sexualidades, melhor, o modo de ser e viver, para não cometer anacronismos.

O discurso da Carta de Caminha dedica-se também ao corpo, a descrição deste em detalhes, dos homens e mulheres, de acordo com a concepção dele - o colonizador, ao relatar com ênfase a nudez e as “vergonhas” é uma afirmação da diferença entre ele, e os/as outros/as, esse olhar vai se perpetuar, e outros cronistas fizeram relatos parecidos, chegando até tempos mais recentes, quando Gilberto Freyre “insere” os povos indígenas em seus estudos, com esse PINHEIRO, Sarah Quimba. Pega no laço, não mais! Reflexões acerca do discurso sobre as mulheres na Carta de Pero Vaz de Caminha e do Projeto de Lei nº 1.904/2024. **Revista de Estudos Indígenas de Alagoas Campiô**. Palmeira dos Índios, v. 3, n. 2, p. 104-118. 2024.

mesmo olhar, e se tratando das mulheres, voltado à uma objetificação como discorre Jamile Payayá:

A leitura de Freyre (2006) não resiste a uma leitura das indígenas mulheres, que sentem na pele o peso do olhar masculino, branco misógino, que nos objetifica a partir de um olhar libertino violento, que nos reduz à volúpia entreguista frente à sua dita superioridade racial e condição ativa. Esta passividade atribuída à indígena mulher, “mãe da nação”, é aquela que ainda prevalece nos valores reconhecidos como a aceitação e o comprometimento desmedido que abre mão de si pelo outro. (Payayá, 2023, p. 125).

Nessa crítica acertada de Freyre, Jamile Payayá questiona: “Em que momento estupro e violência se transforma em luxúria? (Payayá, 2023, p. 127)”, e me ajuda a retomar a discussão sobre a tentativa de dominar as mulheres ao longo de nossa história, essa “mãe da nação”, foi com consentimento? Ou como questioneei anteriormente, temos que pensar, debater sobre nossa história, o que nos afligiu, nos aflige, as mulheres indígenas (e negras) que Freyre atribuiu o olhar libertino, sofreram violências tantas, e ainda sofrem, e têm suas histórias de antes do colonizador chegar e depois, que a Carta de Caminha e a historiografia produzida ao longo destes séculos não dão conta, nem darão, pois:

Antes da voz de Olympe de Gouges ecoar no cadafalso francês no século XVIII, as indígenas mulheres já eram protagonistas em suas nações há milhares de anos na Terra Pindorama [...] criavam formas inteligentes para ler as marés e as estações lunares [e] estabeleciam suas correlações com a agricultura e o tempo de estadia nos lugares.” (Potiguara, 2023, p. 78).

O PL não faz designação das mulheres indígenas, negras, brancas, ciganas e/ou outras, assim como na carta, o termo usado é mulheres, estas que vivem e escrevem suas histórias neste país. Histórias de luta, de resistência e também de conquista, essas mulheres não são “inocentes, nem sensíveis”, este último adjetivo usado no PL referindo-se à sensibilização da prefeita do município de São Paulo, (2024, p. 4), adjetivos atribuídos com o intuito de inferiorização, e continuidade do discurso de que mulheres são frágeis apenas.

Aos poucos essas mulheres “inocentes” estão ocupando espaços que até pouco lhes foram negados, e estando nestes espaços estão atentas, projetos de leis como o PL Nº 1904/2024, mesmo sendo encaminhado para ser votado em regime de urgência- sem debate, são pautados por essas mulheres, que levantam a discussão a nível nacional, faz o chamamento das companheiras de luta, feministas e das Wayrakuna, e juntas estamos prontas para derrubar esse absurdo que legaliza mais uma violência contra nós.

O PL e a Carta de Caminha são dois documentos produzidos em contextos diferentes, mas os dois apresentam o discurso implícito e explícito da objetificação do corpo das mulheres e meninas, e a tentativa de discipliná-los. Eles podem ser considerados para o ensino de História e para pesquisa da Ciência das Mulheres no Tempo; para o ensino, considerando um currículo para a alteridade, para diferença, para quem deseja viver em liberdade, sem ser violentada, que ultrapasse (que os derrube) os muros da escola, que caminhe mata adentro - aberto ao novo, considerando-o em sua ambivalência, que os sons da mata e as vozes das mulheres sejam cotidianamente escutados. E aqui, fazendo alusão a narrativa que costumo ouvir aqui no Extremo Sul da Bahia, “pega no laço”? Não mais.

### **Considerações finais**

Finalizando este texto sem conclusões, apenas rascunhando algumas considerações, primeiro por esse lançar-se mata adentro, que não posso prever o que me espera, nem o que se resultará deste caminhar, esses primeiros passos, ainda temerosos, me ajudaram a refletir sobre possibilidades outras na pesquisa histórica, e para o ensino de História, considero um atrelado ao outro, numa coisa só, já que o “conhecimento produzido” não é acabado e nem verdade absoluta, e que leituras/ narrativas outras podem surgir a partir de uma aula de História/pesquisa, com um currículo como enunciação da diferença.

Neste primeiro momento, rasurando a cronologia, e refletindo sobre dois momentos históricos diferentes, a partir dos dois documentos, a carta de Caminha e o PL nº 1.904), fui caminhando escorregadia pela terra fértil da mata, e percebendo o que estava visível aos olhos, e ao alcance das mãos, e levantando hipóteses sobre aquilo que estava sob as folhas caídas no chão, e atrás das árvores.

Assim, refletindo sobre esses discursos explícitos e implícitos constantes na carta e no PL, e que tentam nos manter colonizadas, que nos violentam, seja pela História, seja pela legislação, penso que necessitamos estar sempre atentas, produzindo histórias outras sobre nós, mesmo que por vezes dolorosas, mas que promovam reflexões sobre nossa existência, essa existência que é de fronteiras, do entre lugar; e sobre como os currículos podem potencializar ou não as diferenças, a Carta de Caminha descreveu as mulheres de 1500 atentando-se para seus corpos, para suas “vergonhas”, do seu lugar homem colonizador, o PL também um texto colonizador, defende a privação de liberdade das meninas, mulheres e pessoas que gestam, por isso seguirei atenta e escrevendo, aceitando o chamado de Glória Anzaldúa.

## REFERÊNCIAS

- ANZALDÚA, Glória. Falando em línguas: uma carta para as mulheres escritoras do terceiro mundo. Estudos feministas, Florianópolis. v. 08, n. 01, p. 229-236. 2000.
- ALBUQUERQUE, I. M.; TORRES, A. R. R.; ESTRAMIANA, J. L. Álvaro. (2018). Responsabilização da vítima de violência sexual como processo discriminatório. Psicologia e Saber Social, v. 7, n. 2, p. 97–118, 2018. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/psi-sabersocial/article/view/83365/49568>. Acesso em: 10 de out de 2024.
- BUTLER, Judith P. Problemas de gênero: feminismos e subversão da identidade. Tradução Renato Aguiar. 25ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2023.
- FOUCAULT, Michel. Microfísica do poder. 16ª ed. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2023.
- HOOKS, bell. E eu não sou uma mulher?: mulheres negras e feminismos. Tradução Bhuvi Libanio. 11ª ed. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2022.
- HORN, Geraldo Balduino; GERMINARI, Geysa Dongley. O ensino de história e seu currículo: teoria e método. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.
- KAYAPÓ, Aline N. K. L; TUPINAMBÁ, Arlete M. P.S.; BORUM-KREN, Bárbara Nascimento Flores (org.). Wayrakuna: Polinizando a vida e semeado o Bem Viver. Ponta Grossa: CEAI, 2023
- LOPES, Alice Casimiro. Teorias pós-críticas, política e currículo. Educação, Sociedade & Culturas, v. 39, p. 7-23, 2013. Disponível em: <https://ojs.up.pt/index.php/esc-cie/article/view/311>. Acesso em: 12 de jun. de 2024.
- MACEDO, Elizabeth. Currículo como espaço-tempo de fronteira cultural. Revista Brasileira de Educação, v.11, n.32, p.285-296.2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/rbedu/a/wbctGFsGKm3tJ8bvhFKKfnd/?format=pdf&lang=pt> Acesso em: 15 de out de 2024.
- OLIVEIRA, Iris Verena. “Isso é batom para vir à escola?” Disputas estético- metodológicas nos pátios do currículo. Revista e-Curriculum, São Paulo, v.17, n.4, p.1523-1544 out./dez, 2019.
- PAYAYÁ, Jamile. Indígenas mulheres em movimento: ventos que polinizam. In: KAYAPÓ, Aline N. K. L; TUPINAMBÁ, Arlete M. P.S.; BORUM-KREN, Bárbara Nascimento Flores (org.). Wayrakuna: Polinizando a vida e semeado o Bem Viver. Ponta Grossa: CEAI, 2023
- PERROT, Michelle. Escrever uma história das mulheres: relato de uma experiência. Dossiê: História das Mulheres no Ocidente. Campinas SP: Cadernos Pagu nº. 4, p.09 -28, 1995. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/1733>. Acesso em: 09 de out de 2024.
- POTIGUARA, Eva. O que é uma mulher empoderada? In: KAYAPÓ, Aline N. K. L; TUPINAMBÁ, Arlete M. P.S.; BORUM-KREN, Bárbara Nascimento Flores (org.). Wayrakuna: Polinizando a vida e semeado o Bem Viver. Ponta Grossa: CEAI, 2023
- PINHEIRO, Sarah Quimba. Pega no laço, não mais! Reflexões acerca do discurso sobre as mulheres na Carta de Pero Vaz de Caminha e do Projeto de Lei nº 1.904/2024. Revista de Estudos Indígenas de Alagoas Campiô. Palmeira dos Índios, v. 3, n. 2, p. 104-118. 2024.

SCHMIDT, Maria Auxiliadora. A formação do professor de História e o cotidiano da sala de aula. In: BITTENCOURT, Circe. O saber histórico em sala de aula. São Paulo: Contexto, 2013.

ST. PIERRE, Elizabeth Adams. Uma história breve e pessoal da pesquisa pós-qualitativa: em direção à pós-investigação. *Práxis educativa*, Ponta Grossa, v.13, n. 3, p. 1044-1064, set./ dez.. 2018. Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/praxiseducativa/article/view/12475>. Acesso em: 10 de jun. de 2024.

TILLY, Louise A. Gênero, história das mulheres e história social. Campinas, SP: Cadernos Pagu, n. 3, p. 28–62, 2007. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/1722> Acesso em: 09 de jul. de 2024.

#### DOCUMENTOS:

CAMINHA. Pero Vaz de. Carta Pero Vaz de Caminha. 1500. Torre do Tombo, Gavetas. Gav. 15, mç. 8, nº 2. Disponível em: <https://antt.dglab.gov.pt/wp-content/uploads/sites/17/2010/11/Carta-de-Pero-Vaz-de-Caminha-transcricao.pdf>. Acesso em: 10 de jun. de 2024.

BRASIL, CÂMARA DOS DEPUTADOS. Projeto de Lei nº L 1.9004 - Acresce dois parágrafos ao art. 124, um parágrafo único ao artigo 125, um segundo parágrafo ao artigo 126 e um parágrafo único ao artigo 128, todos do Código Penal Brasileiro, e dá outras providências. 2024. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2434493>. Acesso em: 10 de set. de 2024.

Documento Curricular Referencial da Bahia para o ensino médio (v. 2) / Secretaria da Educação do Estado da Bahia. – Rio de Janeiro: FGV Editora, 2022. Disponível em: [http://dcrb.educacao.ba.gov.br/wpcontent/uploads/2023/04/documento\\_curricular\\_da\\_etapa\\_d\\_o\\_ensino\\_medio\\_29-03\\_.pdf](http://dcrb.educacao.ba.gov.br/wpcontent/uploads/2023/04/documento_curricular_da_etapa_d_o_ensino_medio_29-03_.pdf). Acesso em: 10 de jun. de 2024.

BRASIL. Decreto - Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decretolei/Del2848compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decretolei/Del2848compilado.htm). Acesso em: 13 de out. de 2024.